



PORTARIA Nº 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 06 DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA O REEMBOLSO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC.

O Diretor Científico da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Fábio Costa Lasmar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as competências delegadas pela Portaria nº 12, de 21 de junho de 2024,

Considerando o término da vigência do contrato de prestação de serviços derivado do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, cujo objeto consistia na contratação de empresa para locação de veículos;

Considerando o fracasso do processo licitatório instaurado para a contratação de serviço de locação de veículos (Pregão Eletrônico SRP nº 90.003/2024);

Considerando a necessidade de locação de veículos para atendimento de demandas específicas em instrumentos jurídicos de apoio à Universidade Federal de Lavras – UFLA;

Considerando o art. 5º da Portaria nº 06, de 23 de abril de 2024, que preconiza a possibilidade de prorrogação de seu prazo de vigência, inicialmente fixado em 60 (sessenta) dias;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo adicional de **180 (cento e oitenta) dias**, a autorização de reembolso de despesas com locação de veículos, nos moldes do disposto na Portaria nº 06 de 23 de abril de 2024, findando-se a respectiva autorização, portanto, em 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 20 de setembro de 2024.

Fábio Costa Lasmar
Diretor Científico – FUNDECC